



Fl. 1

Reunião de 08-02-2018

MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃ

Mandato de 2017 – 2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-02-2018

Ata nº 3/2018

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito pelas 14 horas nesta Vila, edifício do antigo GAT por motivos de obras no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

Carlos Alberto de Miranda
Rogério António Farinha Fernandes
Cláudia Sofia Farinha André
Cristina Alexandra dos Reis Nunes
Jorge Manuel Marques Coluna
Mário Barata Simões

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. -----

Declarada aberta a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado. -----



O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta reunião Ordinária:

- 1 - Aprovação da Ata da reunião anterior.
- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".
 - 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.
 - 2.2 - Apreciação de Assuntos de interesse para o Município.
- 3 - Período de "A Ordem do Dia".
 - 3.1- Apreciação e votação do Projeto Regulamento Municipal de uso do fogo e limpeza de terrenos.
 - 3.2- Apreciação e votação de Protocolo de Delegação de Competências entre o Município da Sertã e as Freguesias - 2017-2021, no âmbito dos Transportes Escolares.
 - 3.3 - Apreciação e votação de Protocolo de Cooperação entre a Câmara Distrital de Caué o Instituto Profissional da Sertã, Lda., a Junta de Freguesia da Sertã e a Câmara Municipal da Sertã.
 - 3.4 - Apreciação e votação de " Emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - "Aquisição de serviços de comunicações móveis e internet móvel".
 - 3.5 - Apreciação e votação de comparticipação financeira/apoio - ACAPO - Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal.
 - 3.6 - Apreciação e votação de propostas no âmbito da Ação Social Escolar - Ano letivo 2017/2018:
 - 3.6.1 - Educação Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico - Processos Fora de Prazo.
 - 3.6.2 - Primeiro Ciclo do Ensino Básico - Processo Fora de Prazo.
 - 3.7 - Apreciação e votação da isenção de taxas nos pavilhões desportivos municipais.
 - 3.8 - Apreciação e votação do mapa de fluxos de caixa e utilização do saldo de gerência de 2017 no cálculo dos fundos disponíveis.
- 4- Período Destinado ao Público.

1- Aprovação da Ata da reunião anterior;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 25-01-2018 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

2- Período de " Antes da Ordem do Dia ".-----

2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos dando conhecimento:-----

- Da relação das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----
- Que no mês de fevereiro decorrerão diversas sessões de divulgação do projeto “ Agricultura Biológica “ que tem como objetivo o incentivo à produção e comercialização de produtos biológicos. Dirigido a todos os proprietários e agricultores. As sessões são promovidas conjuntamente pelo Município da Sertã e pela Pinhal Maior. Estão previstas quatro sessões: a 20 de fevereiro pelas 18,30h – Auditório da Escola Secundaria da Sertã; a 21 de fevereiro pelas 18,30h – Auditório da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais; a 23 de fevereiro pelas 18,30h – Edifício da Junta de Freguesia de Pedrogão Pequeno; a 27 de fevereiro pelas 18,30h – salão da Junta de Freguesia da Várzea dos Cavaleiros;-----
- Que a 26 de fevereiro pelas 18 horas, a Casa da Cultura da Sertã acolhe uma ação de divulgação “ Recuperar uma área florestal ou agrícola após um incêndio “, promovida pela AgroBio – Associação Portuguesa de Agricultura Biológica, esta ação pretende contribuir para informar e incentivar ao uso, no terreno, de técnicas de conservação e melhoria da fertilidade do solo e diversificação dos sistemas produtivos. -----
- Que está em fase de conclusão o abastecimento de água há zona poente de Cernache do Bonjardim, que irá permitir o abastecimento de água de qualidade proveniente do sistema do Cabril às localidades de Couceiros, Brejo da Correia, Porto dos Fuzos, Mendeira, Vale da Ursa, Casal da Madalena, Almegue, Sambado e Várzea de Pedro Mouro. Permitirá o alívio da rede que fornece a Vila de Cernache do Bonjardim. Depois de implementada a ampliação da rede irá servir perto de 600 consumidores com água de melhor qualidade, com uma extensão total de 16 Km. ----
- Que a empresa Altice Portugal prestou um esclarecimento público face à dimensão dos impactos resultantes dos incêndios de 2017 que devastaram o País de forma inédita e trágica, dos quais resultaram perto de 3.000 Km de cabo ardido e 45.000 postes de madeira destruídos: 1 – todos os clientes identificados e agora servidos por Fibra Ótica de Nova Geração Não vão ter qualquer aumento de mensalidade; 2 – todos os clientes com as comunicações restabelecidas nesta operação, não serão, por esse motivo, sujeitos a qualquer nova fidelização; 3 – todos os clientes que à data dos incêndios eram servidos por redes de cobre para o serviço de telefone fixo e que receberam equipamentos terminais sem fios suportados na rede móvel, a Altice Portugal garante o restabelecimento do serviço com a implementação de soluções via satélite ou

através da ligação à rede de cobre ou por fibra quando assim se justificar. Qualquer alerta ou situação esporádica que não se enquadre nos três pontos mencionados deve ser, imediatamente, comunicado pelos clientes para o número 800 200 177, todos os dias das 8.00 h às 24.00 h. -----

2.2 - Apreciação de Assuntos de Interesse para o Município.-----

- Nesta altura interveio o Senhor Vereador Jorge Coluna referindo que ouviu o esclarecimento prestado pelo Senhor Presidente enviado pela Altice, no entanto teve conhecimento de reclamações de munícipes que não tem receção de rede de telemóvel. -----

- Respondendo ao Senhor Vereador o Senhor Presidente da Câmara informou que reuniu com a empresa em Lisboa, posteriormente reuniu em Pedrogão Grande para a resolução do problema. Enviou também à empresa um pedido para a vinda de técnicos com a finalidade de analisar a situação concreta do concelho da Sertã. Está convicto que após este estudo se for viável teremos cobertura em todo o Concelho. -----

- Prossequindo a sua intervenção o Senhor Vereador tem conhecimento de uma candidatura para a sinalética de Cernache do Bonjardim e Castelo destruída pelos incêndios. E a sinalética não incluída nos incêndios será da responsabilidade de quem? -----

Felicitou o Município e o Gabinete Florestal pela divulgação dos mapas das faixas de gestão de combustíveis colocados no site da Câmara Municipal, sugerindo o envio de folhetos junto à faturação da água para a população mais isolada. -----

Deu conta que na anterior reunião o executivo se pronunciou sobre a tragédia ocorrida em Vila Nova da Rainha pelo que apresentou documento que se transcreve na íntegra “Ainda está na memória de cada um de nós a tragédia que ocorreu na Associação da Vila Nova da Rainha, em que faleceram várias pessoas. -----

Este acontecimento lamentável alertou todo o país para existência de várias edificações que ao longo do tempo foram sofrendo alterações sem que se saiba se cumprem o mínimo de condições de segurança dos seus utentes. -----

Muitos edifícios foram vistoriados há muitos anos e poderão agora não cumprir as regras de segurança mínimas para o seu funcionamento. -----

Podemos não conseguir evitar que tragédias voltem a ocorrer, mas temos o dever de fazer cumprir as mais elementares regras de segurança nos edifícios dos milhares de espaços públicos que existem no país. -----

E imperativo que também nós no concelho da Sertã estejamos atentos aos nossos espaços públicos e que com a desculpa de não ter recursos económicos para dotar os edifícios das exigências mínimas de segurança ou os meios humanos com habilitação técnica suficiente para informar do que é necessário para conseguir essa segurança, não se tenha a exigência adequada e se facilite ao um limite que poderá potencialmente perigoso. -----

Consciente que não temos conhecimento do estado dos espaços públicos ou sedes de associações no que concerne a segurança dos mesmos e com o sentido de averiguar todas as situações do concelho da Sertã, proponho:-----

Que se inventarie todos os edifícios de associações culturais, desportivas que estejam abertas ao público em geral ou concentrem no seu interior consideráveis número de pessoas e que para o efeito se solicite a colaboração das juntas de freguesia. -----

Após esse levantamento se solicite que a Autoridade Nacional de Proteção Civil em colaboração com o Município da Sertã e Juntas de Freguesia, verifiquem todos estes espaços de modo a sinalizar potenciais perigos ou incumprimentos. -----

O Município da Sertã se comprometa a alocar em futuros orçamentos municipais uma verba destinada a participar eventuais correções que se apresentem necessárias e que esse custo seja incomportáveis para os orçamentos dessas associações, conseguindo assim melhorar as condições de segurança desses espaços”. -----“

- De imediato tomou da palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo que a Câmara Municipal já reuniu com as Associações alertando-os para a urgência de criar segurança na Sedes. A Câmara Municipal tem apoiado e vai continuar a apoiar as obras das Associações.-----

- Nesta altura tomou da palavra o Senhor Vereador Carlos Miranda lembrando um assunto já referido numa reunião do executivo sobre o estacionamento /paragem junto ao Centro Social Beato Nuno de Santa Maria. Aparentemente as autoridades continuam a autuar os munícipes. Sabemos que o Município está à procura de uma solução definitiva para o problema mas até que não aconteça e dentro das competências do Município podia-se encontrar uma solução provisória através da colocação de sinalética para que os utentes do Centro Social tivessem permissão de paragem para entregar as suas crianças no Centro de Assistência. -----

- Respondendo ao Senhor Vereador o Senhor Presidente da Câmara informou que se está a trabalhar para encontrar a melhor solução. Fez-se um levantamento, estamos a aguardar. Podemos provisoriamente colocar sinalética. Mas tem que ser promulgado pela Assembleia Municipal.-----

- Prosseguindo a sua intervenção o Senhor Vereador Carlos Miranda deu conta que é frequente encontrarmos na floresta ou junto às estradas volumes de lixo nomeadamente entulhos de obra ou eletrodomésticos, revelando uma falta de civismo da população. O Município devia fazer uma campanha de sensibilização, junto das populações através das juntas de freguesia. Este problema não é pontual, o ambiente é uma das nossas grandes preocupações, nós como cidadãos temos o direito de cooperar. Talvez elaborar um folheto informativo.-----

- Tomou da palavra o Senhor Vereador Rogério Fernandes referindo que essa informação está colocada nos contentores. -----

- O Senhor Presidente da Câmara referiu ainda que os serviços da Câmara estão disponíveis para a recolha. Os interessados podem telefonar 24 horas por dia a identificar o local da recolha

dos volumes. A formação tem sido feita pela Valnor, através de sessões de esclarecimentos aos alunos das escolas, com o intuito de sensibilizarem os pais.-----

- Seguidamente interveio o Senhor Vereador Mário Simões questionando o Senhor Presidente sobre o processo da E 238 e para quando o início das obras do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim? -----

- Respondendo ao Senhor Vereador o Senhor Presidente informou que a Ascendi vai continuar até terminar as obras abrangentes no contrato, apesar de ser formulada a transferência para as Infraestruturas de Portugal. -----

Quanto ao projeto do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim logo que possível as obras vão iniciar e o projeto está muito interessante.-----

3 - Período de " A Ordem do Dia " . -----

3.1- Apreciação e votação do Projeto de Regulamento Municipal de uso do fogo e limpeza de terrenos – Proposta nº 29. -----

Considerando que:-----

1. Com a entrada em vigor do Decreto - Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, procede -se à transferência de competências dos governos civis para as câmaras municipais em matérias consultivas, informativas e de licenciamento.-----

2. O regime jurídico do licenciamento destas atividades foi regulamentado pelo Decreto - Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, que passou a atribuir às Câmaras Municipais competência em matéria de licenciamento, nomeadamente, para realização de fogueiras (artigo 39.º) e queimadas (artigo 40.º).-----

3. Todavia, o regime do exercício destas atividades e a fixação das taxas devidas pelo seu licenciamento ficaram, por sua vez, dependentes de regulamentação municipal (artigo 53.º do diploma referido no parágrafo anterior).-----

4. Mais tarde, verificou -se a nível nacional a necessidade de criar e implementar um conjunto de medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SNDFCI), que culminou com a entrada em vigor do Decreto - Lei n.º 156/2004 de 30 de junho.-----

5. O Decreto - Lei n.º 156/2004 de 30 de junho, passou a regular o uso do fogo nos espaços rurais, que incluía a atividade de queimada (artigo 20.º), queima de sobrantes e realização de fogueiras (artigo 21.º), de foguetes e outras formas de fogo (artigo 22.º). Este diploma revogou, por sua vez, o disposto no artigo 40.º do Decreto - Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro que dispunha sobre o exercício da atividade das queimadas (artigo 34.º).-----

6. O Decreto - Lei n.º 156/2004 de 30 de junho, foi revogado pelo Decreto - Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, que passou a definir as novas regras para a realização destas atividades e cuja quinta alteração foi definida pela Lei nº 76/2017, de 17 de agosto. -----

7. Todavia, torna-se pertinente e necessário a elaboração de um regulamento não só que complemente o condicionalismo ao uso do fogo, mas que também clarifique e estabeleça regras

para a realização de ações em terrenos privados no interior dos aglomerados populacionais, possibilitando que a autarquia atue de forma eficaz e adequada, seja por iniciativa própria ou particular, ultrapassando, assim, as dificuldades de atuação decorrentes do atual vazio legal e regulamentar. -----

8. Num concelho essencialmente florestal, a elaboração deste regulamento assume-se como relevante na prevenção dos incêndios florestais e na defesa de pessoas e bens, sendo este o principal benefício que se pretende alcançar. -----

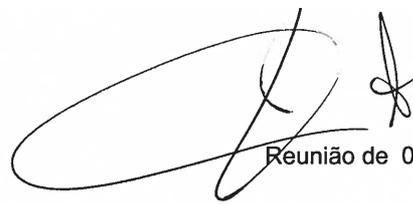
- Foi dado cumprimento à tramitação estabelecida pelo Código do Procedimento Administrativo, no que se refere à publicitação de início de procedimento e participação procedimental, não existindo interessados constituídos, nem contributos apresentados. -----

Pelo que se propõe:-----

- Aprovar em minuta para produzir efeitos imediatos o presente projeto de regulamento, que se anexa e que o mesmo seja submetido a consulta pública, nos termos do Artigo 101.º, do Código de Procedimento Administrativo. -----

- Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra à Senhora Vereadora Cristina Nunes referindo esta de uma forma sucinta, que este projeto de regulamento de uso do fogo e limpeza dos terrenos, foi aprovado pela Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, onde estão presentes representantes de várias entidades, designadamente Corporações de Bombeiros Voluntários, G.N.R, Representantes da Junta de Freguesia e Aproflores, pelo que houve contributos, sugestões as quais foram aceites e incorporadas. Saliu que o objetivo acima de tudo é regulamentar algumas situações que estavam omissas na legislação vigente. Neste momento a Autarquia não pode proceder a notificações, caso existisse o não cumprimento da gestão de combustível no interior dos aglomerados, ou seja, por exemplo dentro da própria Vila caso se detete alguma situação de incumprimento, não temos legitimidade para notificar o proprietário, porque existe o vazio legislativo. Acima de tudo esse foi o objetivo deste Projeto Regulamento Municipal. Acrescentou ainda outro aspeto que é a questão da garantia da manutenção e conservação das infraestruturas florestais. Sabemos que existem várias situações em que os proprietários, madeireiros ou empresários florestais, no âmbito de ações de exploração florestal, destroem as infraestruturas nomeadamente pontos de água, caminhos, vias asfaltadas causando a inoperacionalidade. Procura-se também neste projeto de regulamento complementar a responsabilidade de quem causa prejuízos nessas infraestruturas ou até aqueles que deixam sobrantes. Resumindo é este o objetivo deste projeto regulamento que ficará à discussão pública recebendo contributos dos que estejam interessados. -----

- Nesta altura tomou da palavra o Senhor Vereador Carlos Miranda referindo que é um projeto de regulamento pertinente e necessário. Apenas tem duas objeções na redação dos artº 7º, nº1 e artº 8º, nº 1 que a seguir se dão como reproduzidas: "Artigo 7.º Queima de sobrantes 1 — Sem prejuízo do disposto na legislação específica, nos espaços rurais, espaços urbanos e aglomerados populacionais, durante o período crítico, não é permitida a realização de queima de



sobrantes, e fora do período crítico, mantêm-se as restrições desde que o índice de risco temporal de incêndio seja igual ou superior ao nível muito elevado. Artigo 8.º Medidas de segurança para a realização de queimas 1 — Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio florestal seja igual ou superior a realização de queima de sobrantes carece de comunicação prévia via telefone para a Câmara Municipal da Sertã no dia anterior à realização pretendida (durante dos dias de semana) ou em alternativa, no próprio dia, para as seguintes linhas telefónicas disponíveis 24 horas: Sertã Mais (808 274 275) ou 117, devendo no entanto observar as medidas de segurança definidas no número seguinte.” e uma objeção de conteúdo que no artigo 27º, nº 2 que não contempla contraordenações para fogueiras simples, as quais podem ocasionar um incêndio ou até a realização de um simples churrasco em pleno verão. -----

- Por fim tomou da palavra o Senhor Vereador Jorge Coluna apresentando as respetivas sugestões ao projeto de regulamento conforme documento que leu e que se encontra anexo no documento da presente ata. (Anexo I).-----

- Nesta altura tomou da palavra a Senhora Vereadora Cristina Nunes referindo que existe legislação específica para esse efeito quanto ao referido pelo Senhor Vereador Carlos Miranda e quanto ao referido pelo Senhor Jorge Coluna afirmou que o objetivo do projeto de regulamento não é a constituição de receita através de licenciamento de fogueiras, tanto que as entidades requerentes na maioria dos casos encontram-se isentas. Pretende-se implementar medidas preventivas à defesa das pessoas e bens. -----

- Prosseguindo o Senhor Presidente informou que este projeto vai para discussão pública, aceitaremos as sugestões e será presente ao executivo para aprovação e posterior submissão à Assembleia Municipal.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a presente proposta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, assim como, a sua submissão a consulta pública, nos termos do artigo 101.º, do Código de Procedimento Administrativo. -----

3.2- Apreciação e votação de Protocolo de Delegação de Competências entre o Município da Sertã e as Freguesias – 2017-2021, no âmbito dos Transportes Escolares- Proposta nº 30.-----

Considerando:-----

1. Que a Câmara pode delegar competências nas Juntas de Freguesia interessadas, mediante a celebração de protocolos, atendendo ao exposto nas alíneas l), m) e n) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75 de 12 de setembro; -----

2. Que foi emitida a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual, aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 11-09-2017; -----

3. Que as Juntas de Freguesia de Cabeçudo, Castelo, União de Freguesia de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, União de Freguesias de Cumeada e Marmeleiro, União de

Freguesias de Figueiredo e Ermida, Pedrógão Pequeno, Sertã, Troviscal e Várzea dos Cavaleiros, se mostram interessadas na realização dos transportes escolares dos alunos da sua Freguesia, situação que se verificou nos mandatos anteriores; -----

4. Que as Assembleias de Freguesia, sob proposta das Juntas de Freguesia de Sertã, Pedrógão Pequeno, Cabeçudo, Troviscal, União de Freguesias da Ermida e Figueiredo, Castelo, Várzea dos Cavaleiros e União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais no âmbito das suas atribuições, aceitaram a delegação de competências e autorizaram a celebração dos respetivos Protocolos, conforme lhes foi proposto, o que consta das atas que se anexam. -----

Proponho que:-----

- Se submeta à aprovação da Assembleia Municipal a autorização para celebrar os contratos de delegação de competências no âmbito dos Transportes Escolares nas áreas das respetivas Freguesias, referentes às da Sertã, Pedrógão Pequeno, Cabeçudo, Troviscal, União de Freguesias da Ermida e Figueiredo, Castelo, Várzea dos Cavaleiros e União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais em conformidade com as minutas que se anexam e que fazem parte integrante da presente proposta, durante o mandato 2017 – 2021. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e submete-la à Assembleia Municipal.-----

3.3 - Apreciação e votação de Protocolo de Cooperação entre a Câmara Distrital de Caué o Instituto Profissional da Sertã, Lda., a Junta de Freguesia da Sertã e a Câmara Municipal da Sertã- Proposta nº 31. -----

Considerando:-----

- Que a Autarquia de Caué tem necessidades de formação, atualização, aprofundamento de conhecimentos e melhoria da qualificação dos jovens; -----

- Que existem dificuldades estruturais e outras de promoção de formação técnica e profissional a nível local; -----

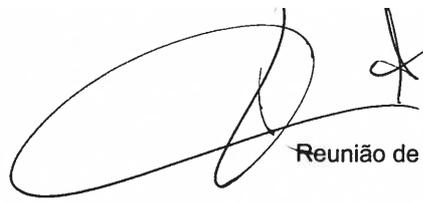
- A mobilidade estudantil é reconhecida pelos estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa como um mecanismo relevante para a integração dos povos e para a consolidação e o dinamismo desta Comunidade. -----

- Que é atribuição da Escola portuguesa e do Instituto Profissional da Sertã, em particular, o desenvolvimento de mecanismos de aproximação a outras culturas, de forma a contribuir para a integral formação pessoal e profissional dos seus alunos, valorizando a tolerância e diversidade. -----

- Que o Instituto Profissional da Sertã tem capacidade reconhecida e disponibilidade para o desenvolvimento de planos de formação para jovens desde o 7º ano até ao 12º ano de escolaridade, em percursos regulares ou profissionais. -----

- Que o Instituto Profissional da Sertã está disponível para receber formandos, selecionados pela Autarquia de Caué, nas áreas e níveis existentes no seu plano de formação e que contribuam para a formação mais útil à Autarquia de Caué. -----

Considerando ainda que:-----



- O Município da Sertã e Freguesia da Sertã, no quadro das suas relações institucionais com a Autarquia de Caué, estão disponíveis para apoiar a permanência no Concelho da Sertã de alunos provenientes daquela Autarquia Santomense. -----

- Tendo em conta que esta competência está prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

Propõe-se que: -----

- Se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos o Protocolo de Cooperação que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.4 – Apreciação e votação de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais – “Aquisição de Serviços de Comunicações Móveis e Internet Móvel”- Proposta nº 32. -----

Considerando que: -----

- O contrato de prestação de serviços de comunicações móveis terminou. Existindo assim a necessidade de um novo contrato que inclua a prestação de serviços de comunicações móveis e Internet móvel, bem como a cedência de equipamentos, uma vez que os equipamentos existentes estão obsoletos. -----

- Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente prestação de serviços de acordo com o Código da Contratação Pública. -----

- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 14.000,00 com IVA incluído, sendo a despesa para 2018 de 5.833,33€, 7.000,00€ para o ano 2019 e 1.166,67€ para o ano 2020.-----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal. -----

- Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se:-----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências. -----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----



Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.5 - Apreciação e votação de participação financeira/apoio - ACAPO – Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal - Proposta nº 33. -----

- Considerando: -----

- A informação interna nº 1822 de 02-02-2018 – Processo 2017/850.10.003/6 do Setor de Ação Social; -----

- Que a Delegação da ACAPO de Castelo Branco tem procurado, ao longo da sua existência, desenvolver uma intervenção de qualidade junto das pessoas com deficiência visual e suas famílias, em todos os concelhos do distrito de Castelo Branco; -----

- Que, de acordo com os Censos de 2011, existem, no concelho da Sertã, 45 pessoas cegas e um número alargado de pessoas com baixa visão; -----

- Que aquela Associação pretende garantir o atendimento, acompanhamento e reabilitação das pessoas com deficiência visual, residentes na Sertã e concelhos limítrofes em articulação com todos os parceiros sociais. Sabendo que a falta de transportes públicos com horários compatíveis, os baixos recursos económicos e as limitações criadas pela perda da visão parcial ou total nas pessoas com deficiência visual reforçam o seu isolamento social e dificultam a sua deslocação a Castelo Branco; -----

- Que a recente parceria estabelecida entre a delegação da ACAPO de Castelo Branco e a Câmara Municipal da Sertã resultou na implementação de um gabinete de atendimento vocacionado para as pessoas com deficiência visual e suas famílias num espaço cedido pela Junta de Freguesia da Sertã. Aquele gabinete encontra-se ainda numa fase inicial de implementação, que requer uma intervenção de continuidade para que atinja os seus objetivos: atendimento, acompanhamento psicológico, social, reabilitativo e o aconselhamento as famílias para saberem lidar com as diversas problemáticas associadas a perda da visão do seu familiar; -----

- Que, desde o início da sua dinamização, no período de abril a dezembro de 2017, foram realizados por aquele gabinete um total de 14 atendimentos a utentes (4) e seus familiares (2) e 6 visitas domiciliárias. Segundo os dados fornecidos pela ACAPO, presentemente, um utente tem um acompanhamento psicológico regular. Um utente aguarda a disponibilização do serviço de Orientação e Mobilidade tendo em vista a aprendizagem das técnicas da Bengala e de percursos. Uma outra utente teve um apoio determinante para a sua estabilidade psicossocial, conhecimento dos seus direitos sociais e fomento da sua autonomia pela utilização de uma Bengala Branca nas suas deslocações. Reforça aquela Associação que o seu trabalho não assenta na quantidade de atendimentos mas sim na promoção da qualidade de vida e vida independente que procura proporcionar aos seus utentes; -----

- Que a existência de uma resposta social no âmbito da Deficiência Visual no concelho da Sertã vem reforçar o papel do Município na valorização dos direitos sociais, reforçando os princípios de cidadania e justiça social que norteiam a ação da política e desenvolvimento social; -----

- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u) do nº 1, do Art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Propõe-se:-----

- Tendo em conta os considerandos atrás referidos, que se atribua um subsídio no valor de €100/mês perfazendo o montante de €1 200, correspondentes ao período de janeiro a dezembro de 2018, para fazer face à deslocação dos técnicos à Sertã para assegurar aquele gabinete de atendimento. -----

- Posta à apreciação tomou da palavra a Senhora Vereadora Cristina Nunes elogiando o Serviço prestado pela ACAPO, sugerindo a sua divulgação junto das IPSS do Concelho.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.6 - Apreciação e votação de propostas no âmbito da Ação Social Escolar - Ano letivo 2017/2018. -----

3.6.1 - Educação Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico - Processos Fora de Prazo.

Proposta nº 34.-----

Considerando:-----

- A competência da Câmara Municipal em apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação;-----

- Que os processos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar referentes à Educação Pré-Escolar têm sido considerados mediante a apresentação de comprovativo de matrícula, sendo que as crianças podem ser integradas ao longo do ano letivo;-----

- Que, relativamente ao 1º CEB, tem vindo a ser entregues requerimentos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar fora do prazo previamente definido – até 30 de junho de 2017 – e que no ano transato, em iguais circunstâncias, foi decidido superiormente receber os requerimentos após essa data e antes de a listagem geral destes requerimentos ser apresentada para eventual aprovação a Reunião de Câmara (escalões e material escolar);-----

- A solicitação de reavaliação de processos face a alteração de atribuição de escalões pela Segurança Social após a entrega de processos de Ação Social Escolar no Município;-----

- Que, considerando o 1º Ciclo do Ensino Básico, poderão ser apoiados a 100% ou participados a 50% (escalão A e B, respetivamente) os alunos cujos encarregados de educação apresentaram requerimento para apoio no âmbito da Ação Social Escolar;-----

- Que o apoio/participação ao nível das refeições para crianças da Educação Pré-Escolar é feito nos mesmos moldes do efetuado para o 1º CEB; -----

- Considerando o referido em Informação Técnica do Setor de Educação nº 1495, de 2018.-----

Proponho: -----

- Que seja deliberada em minuta, para produzir efeitos à data de entrada de cada um dos requerimentos, a atribuição dos escalões relativos às seguintes crianças e alunos:-----

- Soraia Filipa Esteves Silva (2º ano na Escola Básica do Cabeçudo) - Processo nº 2018/650.10.100/1 (224/17) – escalão 1 ou A;-----
- Rafaela Sofia Esteves Silva (Jardim de Infância do Cabeçudo) - Processo nº 2018/650.10.100/2 (585/17) – escalão 1 ou A;-----
- Rafael Filipe Tomé Ferreira (4º ano da Escola Básica da Sertã) - Processo nº 2018/650.10.100/3 (225/17) – escalão 2 ou B;-----
- Luana Chitão Mariano Edmundo Gaspar (2º ano da Escola Básica da Sertã) - Processo nº 2018/650.10.100/6 (226/17) – escalão 1 ou A;-----
- Eva Reis Domingos (2º ano na Escola Básica da Cumeada) - Processo nº 2018/650.10.100/9 (228/17) – escalão 2 ou B;-----
- João Reis Domingos (Jardim de Infância da Cumeada) - Processo nº 2018/650.10.100/10 (588/17) – escalão 2 ou B;-----
- Rodrigo Emanuel Lemos Martins (Jardim de Infância da Cumeada) - Processo nº 2018/650.10.100/12 (587/17) – escalão 1 ou A.-----
- Em relação à criança Dinis Santos Ventura, que frequenta o Jardim de Infância do Cabeçudo (Processo nº 2018/650.10.100/4 (586/17)), por estar inserido no 4º escalão, não tem direito a apoio de acordo com a legislação acima mencionada. O pedido deve ser indeferido.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.6.2 – Primeiro Ciclo do Ensino Básico - Processo Fora de Prazo - Proposta nº 35. -----

Considerando:-----

- A competência da Câmara Municipal em apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação;-----
- Que os processos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar referentes à Educação Pré-Escolar têm sido considerados mediante a apresentação de comprovativo de matrícula, sendo que as crianças podem ser integradas ao longo do ano letivo; -----
- Que, relativamente ao 1º CEB, tem vindo a ser entregues requerimentos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar fora do prazo previamente definido – até 30 de junho de 2017 – e que no ano transato, em iguais circunstâncias, foi decidido superiormente receber os requerimentos após essa data e antes de a listagem geral destes requerimentos ser apresentada para eventual aprovação a Reunião de Câmara (escalões e material escolar); -----
- A solicitação de reavaliação de processos face a alteração de atribuição de escalões pela Segurança Social após a entrega de processos de Ação Social Escolar no Município; -----

- Que, considerando o 1º Ciclo do Ensino Básico, poderão ser apoiados a 100% ou comparticipados a 50% (escalão A e B, respetivamente) os alunos cujos encarregados de educação apresentaram requerimento para apoio no âmbito da Ação Social Escolar; -----
- Que o apoio/comparticipação ao nível das refeições para crianças da Educação Pré-Escolar é feito nos mesmos moldes do efetuado para o 1º CEB; -----
- Considerando o referido em Informação Técnica do Setor de Educação nº 1939, de 2018.-----

Proponho: -----

- Que seja deliberada em minuta, para produzir efeitos à data do início do presente ano letivo, a aprovação do escalão 1 ou A ao aluno Miguel Mateus Gaspar - Processo nº 2018/650.10.100/13 (226/17) –, situação excecional, por ser aluno com necessidades educativas especiais. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.7 - Apreciação e votação da isenção de taxas nos pavilhões desportivos municipais-----

- Proposta nº 36.-----

Considerando que: -----

- No regulamento de taxas municipais, está prevista a isenção ou redução do pagamento de taxas municipais, para as Associações e Fundações desportivas, culturais e recreativas sem fins lucrativas, mediante requerimento, nos termos da alínea c) do nº3 do artº 7º; -----
- Foram apresentados os pedidos de: -----
- Clube Bonjardim e Associação Desportiva Recreativa Cultural Sra. das Neves do Pampilhal; -----
- O regulamento de taxas municipais, conjugado com o regulamento de utilização dos pavilhões respetivos do Município, em concreto, o artº 15º para a cedência gratuita das instalações, até ao máximo de sessenta dias, analisado caso a caso. -----
- Neste sentido e para que as referidas associações possam beneficiar da isenção do pagamento da taxa do artº 11º da Tabela de Taxas do Município, conforme requerido para o efeito, nos termos anteriormente referidos, o mesmo deverá ser analisado pela Câmara Municipal, pois o artº15º do regulamento do pavilhão respetivo do Município conjugado com o nº 3, do artº 7º do regulamento de taxas municipais, atribui essa competência á Câmara Municipal.-----

- Assim propõe-se: -----

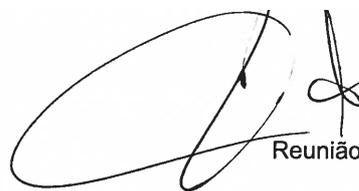
- A cedência gratuita das instalações, aos pedidos acima referenciados, até ao máximo de sessenta horas. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.8 - Apreciação e votação do mapa de fluxos de caixa e utilização do saldo de gerência de 2017 no cálculo dos fundos disponíveis- Proposta nº 37.-----

Considerando que: -----

- A Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) veio introduzir as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso



Reunião de 08-02-2018

das entidades públicas, considerando fundos disponíveis, as verbas disponíveis a muito curto prazo, nos termos da alínea f) do artigo 3º da referida Lei. -----

- De acordo com alínea a) do n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, determina que “Integram ainda os fundos disponíveis, os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor”; -----

- Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), os fundos disponíveis podem ser, a título excecional, temporariamente aumentados desde que expressamente autorizado pelo órgão executivo, podendo, caso não possuam pagamentos em atraso e enquanto esta situação durar delegar no presidente. -----

- O saldo de gerência orçamental, no valor de 1.274.840,18€, relativo a 2017, está apurado através do mapa fluxos de caixa em anexo, mapa constituinte dos documentos de prestação de contas. -----

- De acordo com o estipulado no 2.6.1 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro a utilização do saldo de gerência depende da aprovação do mapa de fluxos de caixa da gerência anterior. -----

Proponho que: -----

- Se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos o mapa de fluxos de caixa relativo ao exercício económico de 2017, para integração do saldo de gerência nos Fundos Disponíveis de 2018, nos termos do estabelecido na alínea i) nº1 do artigo 33º, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

4 - Período Destinado ao Público. -----

- Senhor António José Ladeiras – Cernache do Bonjardim - Interveio conforme documento que se anexa no maço de documentos da presente ata (Anexo II).-----

- Senhor Eduardo Patrício – Cernache do Bonjardim - Interveio conforme documento que se anexa no maço de documentos da presente ata (Anexo III).-----

- Senhor Arménio Silva – Calvaria – Referiu que no Inverno a rua Libânio Vaz Serra em Matos de Pampilhal concentra muito gelo, sugerindo a colocação rails. -----

Disse ainda que na última assembleia de freguesia de Cernache do Bonjardim foi apresentado o projeto do mercado municipal de Cernache do Bonjardim detetando a falta de estacionamento, sugerindo conversações com o Seminário das Missões para aquisição de um terreno.-----

- O Senhor Presidente tomou nota das preocupações dos Múncipes e fez os devidos esclarecimentos.-----

Não existindo entre o público, mais ninguém que quisesse intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes, dando pelas 17 horas, a reunião por encerrada da qual para constar e legais efeitos

Reunião de 08-02-2018

se lavrou a presente ata, nos termos do nº 1 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do nº 2 do mesmo artigo. -----

E eu, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes a redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.



Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes